



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

ATA PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÕES DE CREDENCIAMENTO 010/2025 –

PROCESSO 091/2025 – INEXIGIBILIDADE 030/2025.

Às 08h e 30min do dia vinte e cinco do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, o Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 043/2025, procedeu-se a análise dos documentos dos interessados que anexaram seus documentos ou realizaram as adequações necessárias na plataforma até às 08h e 30min do dia 25/08/2025, para " Credenciamento de empresas para prestação de serviços de Internações Clínicas para Dependentes Químicos Adultos, conforme discriminado no presente Estudo Técnico Preliminar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da RAPS - Rede de Atenção Psicossocial." Constatamos junto ao Serviço Municipal de Protocolo que não houve recurso/impugnação para o edital do Credenciamento 010/2025, estando este credenciamento apto a sua continuidade. O credenciamento esteve inicialmente aberto a partir de 08/08/2025 até às 08h e 30min do dia 25/08/2025, sendo que, mesmo acontecendo a sessão pública inaugural, poderão ocorrer credenciamentos de novos interessados, mediante apresentação dos documentos de habilitação. As documentações recebidas para o credenciamento 010/2025, foram das seguintes empresas, conforme relacionado abaixo:

Microempreendedor	CNPJ	Data de Inclusão dos Documentos
CENTRO DE APOIO RECANTO RENASCER	03.675.862/0001-02	21/08/2025
COMUNIDADE TERAPEUTICA LIBERTY	51.923.073/0001-96	22/08/2025

Constatamos que as interessadas Comunidade Terapêutica Liberty e Centro de Apoio Recanto Renascer anexaram suas documentações na plataforma AMM Licita, dentro do processo de credenciamento para a prestação dos serviços previstos no edital. Foram verificadas todas as documentações apresentadas, as quais foram minuciosamente analisadas e conferidas. Constatou-se, entretanto, que a Comunidade Terapêutica Liberty não apresentou a cópia do registro de classe e o comprovante de regularidade junto ao respectivo Conselho do ano de 2025 do Responsável Técnico, não apresentou a cópia do diploma dos profissionais, nem o registro no CNES, deixou de anexar o Anexo II devidamente preenchido e também não apresentou o atestado de capacidade técnica em conformidade com as exigências editalícias. Já o Centro de Apoio Recanto Renascer não apresentou a cópia do registro de classe do Responsável Técnico, o alvará de licença e funcionamento municipal, o alvará sanitário, a cópia do diploma dos profissionais e o registro no CNES, além de ter



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

apresentado a declaração de equipe multidisciplinar de forma incompleta, uma vez que não constava a carga horária. Diante dessas pendências, ambas as interessadas foram consideradas inabilitadas no presente processo de credenciamento.

Não havendo nada mais a tratar, esta reunião foi encerrada as 10h do dia 25/08/2025, esta ata lavrada, lida e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Bruno Cristiano da Silva Alves

Agente de Contratação

Aline Silva Franco do Lago

Membro

Adriana Aparecida Silva Frazão

Membro